

TERMO ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e O **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**, já qualificados no Convênio nº 014/2016, firmado em 30 de junho de 2016, com base na Lei Municipal nº 1305, de 14 de junho de 2016, vêm acordar as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado até o dia 29 de junho de 2018 o prazo de duração do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Convênio Original, firmado em 30 de junho de 2016, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem de pleno e comum acordo firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Candelária, 29 de junho de 2017.


PAULO ROBERTO BUTZGE
PREFEITO MUNICIPAL


CARLA COMERLATO JARDIM
REITORA DO INSTITUTO
FEDERAL FARROUPILHA

TESTEMUNHAS

NOME:

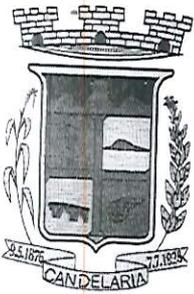
RG:

ASS.:

NOME:

RG:

ASS.:



Prefeitura Municipal
de Candelária - RS
Protocolo
Nº 2322
Data: 01/06/17
Enc: [assinatura]

Prefeitura de Candelária
Avenida Pereira Rêgo, 1665
Candelária-RS
Cep: 96930-000
Fone: 51 3743 8100
www.candelaria.rs.gov.br

MEMORANDO nº 394/SME/2017

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Prefeitura Municipal

Ao Prefeito Municipal

Sr. PAULO ROBERTO BUTZGE

Data: 1º/06/2017

Assunto: Prorrogação do Convênio nº 04/2016, entre o Município de Candelária e o Instituto Federal Farroupilha

DE ACORDO

[assinatura]
PAULO ROBERTO BUTZGE
PREFEITO MUNICIPAL

PREZADO SENHOR:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos solicitar a prorrogação do Convênio nº 04/2016, entre o Município de Candelária e o Instituto Federal Farroupilha, por um período de um ano, conforme Lei nº 1.305, de 14 de junho de 2016.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

[assinatura]
ESTHER GELSDORF SPENGLER
Secretária Municipal de Educação

Ass. de Licenças e Contratos, A
Procuradoria Jurídica para
recursos e termo de
cancelamento.
[assinatura]
DIONATAN TAVARES DA SILVA
SEC. MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO